



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 459 segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Sumário

| | |
|---|---|
| Sumário..... | 1 |
| Poder Executivo..... | 1 |
| Jurídico | 1 |
| DECRETO Nº. 077/ 2020 | 1 |
| DECRETO Nº 78, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 | 1 |
| LEI Nº 1.534, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 | 2 |

Poder Executivo

Jurídico

DECRETO Nº. 077/ 2020

“Ratifica aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o pedido de ratificação de aposentadoria solicitada pelo servidor público municipal, **Sr. Joaquim Domingos Neto**, apresentado no dia 21 de dezembro de 2020;

Considerando que a aposentadoria foi concedida no dia 01 de junho de 2018 pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a partir do dia 21/12/2020, a aposentadoria do servidor público municipal, **Sr. Joaquim Domingos Neto**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do benefício nº. 179925908-8, NIT 1065678831-0, espécie 42 (Aposentadoria por tempo de contribuição).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 21 de dezembro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 78, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2020**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 459

segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

“Decreta ponto facultativo no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências”.

prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 21 de dezembro de 2020.

Considerando que o dia 24 de dezembro, quinta-feira, é véspera de feriado destinado à comemoração das festividades natalinas;

Renato Teodoro da Silva

Prefeito Municipal

Considerando a eventualidade de o servidor aproveitar o período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer; e

LEI Nº 1.534, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“Altera redação do inciso I, artigo 4º da Lei nº 1.508/2019 e dá outras providências providencias.”

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

DECRETA:

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 24 de dezembro do corrente ano.

Art. 1º - O inciso I, Artigo 4º da Lei nº 1.508/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a

I – alterar o Orçamento Programa para abrir créditos suplementares



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 459 segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

por anulação de dotação e superávit financeiro, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante desta; (Alterado pela emenda modificativa nº 01/2019)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de dezembro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Yuran Quintão
Castro – MASP: 2745

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira – MASP: 1094